



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1370

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras e Licitações	Pág: 3
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 13
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 39
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 41
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública	Pág: 42
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 44

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 210/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 210/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: locação de impressoras ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 17/08/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 17/08/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de agosto de 2023

Ivone Alves Campos - Respondendo pelo Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 221/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 221/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: locação de veículos ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 17/08/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 17/08/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de agosto de 2023

Ivone Alves Campos - Respondendo pelo Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 225/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 225/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: desenvolvimento, licenciamento, capacitação, monitoramento e implantação de sistema online, no formato SaaS ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 17/08/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 17/08/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de agosto de 2023

Ivone Alves Campos - Respondendo pelo Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 136/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 136/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: material de informática, elétrico e ferramentas ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 18/08/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 18/08/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de agosto de 2023

Ivone Alves Campos - Respondendo pelo Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 232/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 232/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: Aquisição de cortinas com instalação inclusa ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 18/08/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 18/08/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de agosto de 2023

Ivone Alves Campos - Respondendo pelo Depto de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 227/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 227/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: fornecimento de piso vinílico com mão de obra de instalação inclusa ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 18/08/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 18/08/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de agosto de 2023

Ivone Alves Campos - Respondendo pelo Depto de Compras



Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 194/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: A. TOBARO ROCA - Pregão

Eletrônico nº 180/2023 OBJETO: locação de impressoras VALOR R\$ 16.644,00 VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 18/07/2023



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 753.904,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 27/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 1.094.530,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 27/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 66.521,60 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 28/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: PORTAL LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 111.940,80 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 02/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 27.475,60 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 28/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 90.000,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 27/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 1.354.748,40 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 01/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 675.711,20 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 27/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 24.770,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 27/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 216.059,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 01/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 2.790,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 01/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 778.223,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 27/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 464.359,80 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 27/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 289.322,80 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 27/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 1.166.486,63 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 31/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 4.296,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 31/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 6.090,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 01/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 62.049,30 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 28/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 26.252,60 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 01/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 201.429,70 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 27/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: AVAREMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de
medicamentos VALOR TOTAL R\$ 4.840,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 28/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: CONQUISTA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Pregão
Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 253.750,00
VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 27/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: ACACIA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS EIRELI Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR
TOTAL R\$ 160.855,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 27/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS BACKES EIRELI Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de
medicamentos VALOR TOTAL R\$ 29.357,28 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 31/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: PARTNER FARMA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de
medicamentos VALOR TOTAL R\$ 1.193.954,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 01/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: FIA COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de
medicamentos VALOR TOTAL R\$ 3.628,75 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 28/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: INDMED HOSPITALAR
LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$
278.460,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 01/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: MG2 DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR
TOTAL R\$ 50.265,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 28/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: MEDICOM LTDA Pregão
Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 38.060,00 VALIDADE:
12 meses ASSINATURA: 27/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 322.076,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 27/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 56.000,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 01/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 412.065,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 28/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 2.499,60 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 27/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA Pregão Eletrônico 156/2023 OBJETO: aquisição de medicamentos VALOR TOTAL R\$ 234.000,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 27/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – **DETENTORA:** SUPERAR LTDA Pregão Eletrônico 208/2023 **OBJETO:** aquisição de ventiladores e condicionadores de ar **VALOR TOTAL R\$ 135.400,00 VALIDADE:** 12 meses **ASSINATURA:** 02/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – **DETENTORA:** GO ATACADISTA LTDA Pregão Eletrônico 208/2023 **OBJETO:** aquisição de ventiladores e condicionadores de ar **VALOR TOTAL R\$ 33.279,36 VALIDADE:** 12 meses **ASSINATURA:** 01/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – **DETENTORA:** TECNOLOGIA LTDA Pregão Eletrônico 208/2023 **OBJETO:** aquisição de ventiladores e condicionadores de ar **VALOR TOTAL R\$ 2.844,00 VALIDADE:** 12 meses **ASSINATURA:** 01/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – **DETENTORA:** COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA Pregão Eletrônico 208/2023 **OBJETO:** aquisição de ventiladores e condicionadores de ar **VALOR TOTAL R\$ 95.750,00 VALIDADE:** 12 meses **ASSINATURA:** 01/08/2023



Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 1/2023 AO CONTRATO 259/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: JASIEL VELOSO SPINELLI

Pregão Eletrônico nº 80/2022 OBJETO: aquisição de hipoclorito de sódio FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 13.120,00, equivalente a 10% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 144.320,00. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 27 de dezembro de 2023, retratando um elastério temporal de 180 dias, com fundamento legal no art.57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 6033/2022 ASSINATURA: 30/06/2023



Anulação / Cancelamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços 22/2023 – SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE OBRA - QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - EM PROFESSOR JOSÉ CARLOS JOÃO, tendo em vista a adequação das planilhas a serem licitadas, consoante pedido da Secretaria Municipal de Educação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 02 de agosto de 2023

Ivone Alves Campos – Respondendo pelo Depto de Compras



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.497/2023

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Luciana Mendes de Souza, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 5.875/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **LUCIANA MENDES DE SOUZA**, efetiva no cargo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Médico do Trabalho, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.498/2023

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Priscila Lima Silva Tiziano, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 3.277/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **PRISCILA LIMA SILVA TIZIANO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.499/2023

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Maria Aparecida Pereira dos Santos, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 1.185/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Inspetor de Alunos, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.500/2023

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora Regina
Mara Bonadia, e dá outras
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 5.863/2020,
bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **REGINA MARA BONADIA**, efetiva no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de Professor I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de julho de
2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.516/2023

Dispõe sobre a atualização de membro na Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “Viva Leite”.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 23.935, de 3 de setembro de 2013, que institui a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “Viva Leite”, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se atualizar a representação da Comissão nomeada pelo Decreto nº 32.930, de 22 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “Viva Leite” no Município de Presidente Prudente, instituída pelo Decreto nº 23.935/2013, e nomeada pelo Decreto nº 32.930/2022, passa a ser composta dos seguintes membros:

- I -** representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:
 - a)** titular: Rita Nazareth Sapia Gama Martins, RG 18.396.315-5 SSP/SP;
 - b)** suplente: Mariane Delatin Rodrigues, RG 22.764.690-3 SSP/SP;
- II -** representantes da Secretaria de Saúde do Município de Presidente Prudente:
 - a)** titular: Valdirene Santana Acioli, RG 21.799.708 SSP/SP;
 - b)** suplente: Cristiane Roberta Ferreira de Oliveira, RG 22.179.119-X SSP/SP;
- III -** representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
 - a)** titular: Sonia Regina Mendes dos Reis, RG 25.938.232-2 SSP/SP;
 - b)** suplente: Gisele Ramos de Jesus, RG 33.946.686-8 SSP/SP.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de julho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Secretária Municipal de Assistência Social



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.526/2023

Exonera, a pedido, Professor I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no Protocolo nº 55.158/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2023, a Senhora **FABIANA GOES DA SILVA AGOSTINHO** do cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.527/2023

Concede Pensão por Morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 7.029 de 4 de julho de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **JOSÉ PAULO MOREIRA**, servidor público municipal ativo, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.202.639.547-2 ao seu cônjuge, senhora **Suely Alves Becegato Moreira**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 28 de junho de 2023, data do falecimento do senhor José Paulo Moreira.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo pela Superintendência



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.528/2023

*Declara Hóspede Oficial do
Município.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º É considerado Hóspede Oficial do Município, no dia 5 de agosto de 2023,
o Senhor **Wagner Osmar Aparecido Massoca**, Governador do Distrito 4510 do Rotary
International, associado ao Rotary Club de Tupã-Vanuire, que estará em visita oficial ao
Rotary Club de Presidente Prudente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de agosto de
2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.529/2023

*Exonera, a pedido, Secretário de
Escola.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no Protocolo nº 55.457/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 31 de julho de 2023, o Senhor **ADEMILSON BARRETO DE OLIVEIRA** do cargo efetivo de Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.530/2023

Aprova Resolução nº 22/2023, expedida pela Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao solicitado no Procedimento Administrativo nº 3.945, de 24 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 22/2023, que cria Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, a ser realizado pela unidade gestora de previdência do Município de Presidente Prudente.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo pela Superintendência



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 22/2023

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, que determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos;

Considerando as deliberações contidas no procedimento administrativo nº 3.945/2023;

Considerando o princípio da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, a qual será responsável pela condução de todas as fases do concurso público, juntamente com a empresa a ser contratada para a execução do referido concurso, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

- I- Viviane Galadinovic Armacollo Rodrigues;
- II- Juliana Lombardi Bassete de Azevedo;
- III- Bruna de Mendonça Trevisan

SUPLENTE:

- I- João David Ferreira Leite;
- II- Jefferson José Chaves Júnior

Art. 2º A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Parágrafo único A eleição do Coordenador será realizada na primeira reunião da Comissão.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

Art. 3º O exercício das atribuições dessa Comissão não será remunerada ou gratificada.

Art. 4º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- e) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;
- f) Encaminhar para aprovação da Superintendência os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente aos cargos, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;
- g) Encaminhar o resultado final da classificação para homologação do Superintendente.

Parágrafo único Cabe ainda à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 5º Aplicam-se aos membros desta Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

Parágrafo Segundo Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente.

Art. 6º Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos efetivos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital do Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação municipal e federal pertinente.

Parágrafo único O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital.

Art. 7º Homologado o concurso público, a Comissão de que trata o art. 1º desta Resolução será extinta automaticamente.

Art. 8º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de agosto de 2023.

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo pela Superintendência

THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA
Respondendo pela Gerência de Previdência

ALESSANDRA MICHELLE CHAGAS GARCIA
Respondendo pela Gerência Administrativa e Financeira



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.531/2023

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017, homologado em 20 de março de 2018 e com validade final reorganizada pelo Decreto nº 33.030/2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

01 Raquel Barboza

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

01 Adriana Bortolo de Araújo

02 Katiussa Ferreira Rocha

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01 Silvana Candido de Oliveira

PROFESSOR I

01 Sonia Leite da Silva

02 Magda Beserra de Souza Correa

03 Gabriele Goes da Silva

04 Aisa Gorete de Andrade Oliveira

05 Marisa dos Santos Panicio

06 Alessandra Florindo Albertoni

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

01 Juliano Alves Rodrigues

Parágrafo único. Conforme a Lei nº 10.700, de 3 de dezembro de 2021, o cargo de Auxiliar Odontológico passou a denominar-se Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.532/2023

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

ESCRITURÁRIO I

- | | |
|----|--|
| 01 | Lais Pereira de Souza |
| 02 | Victor Marcelo Vicentini Cavalcante |
| 03 | Lorrayne Cristina Nascimento do Amaral |
| 04 | Denise de Castro Matos |
| 05 | Natalia Bortolaso Possignolo |
| 06 | Juliana Carolina Oliveira Barbosa |
| 07 | Vanessa Camargo Patussi |

SECRETÁRIO DE ESCOLA

- | | |
|----|--------------------------------|
| 01 | Leticia Moreira Rotta de Tilio |
| 02 | Janaina Soares |

SERVIÇOS GERAIS

- | | |
|----|------------------------------------|
| 01 | Lidiane Fernanda Xavier dos Santos |
| 02 | Janaina de Oliveira Jardim |
| 03 | Matheus Henrique Franca Marra |
| 04 | Leonardo Marques |
| 05 | Kennedy Vinicius Segovia Vidal |

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.533/2023

*Nomeia candidato aprovado em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 11 de dezembro de 2022 e homologado em 24 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

01 Gabriel Ribeiro Rodrigues Liao

Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.536/2023

*Designa servidor que especifica
para desempenhar suas funções
junto à Fundação de Educação,
Pesquisa e Inovação Tecnológica
de Presidente Prudente “Vicente
Furlanetto” – FUNDEPI.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 146.428/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a partir de 2 de agosto de 2023, o servidor **KAUE CEZAR
PEROSSO AZENHA**, Escriturário I, para desempenhar suas funções junto à Fundação de
Educação, Pesquisa e Inovação Tecnológica de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto”
– FUNDEPI, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 5.603, de 25 de junho de 2001, sem
prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º O servidor continuará subordinado à Lei Complementar nº 05/1991 e
desempenhará suas atribuições em local e sob as determinações da chefia da Fundação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de agosto de
2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.537/2023

*Exonera, a pedido, Secretário de
Escola.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no Protocolo nº 56.050/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2023, o Senhor **JOSÉ CARLOS TAVARES JUNIOR** do cargo efetivo de Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.538/2023

Exonera Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 4 de agosto de 2023, o Senhor **GUILHERME RODRIGUES MUSSOLINE** do cargo em comissão de Assistente I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.539/2023

Exonera Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 4 de agosto de 2023, o Senhor **GUSTAVO DE OLIVEIRA CARDOSO** do cargo em comissão de Assistente I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.540/2023

*Dispõe sobre nomeação de suplente
para o Conselho Tutelar, e dá outras
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando férias a serem usufruídas por conselheira tutelar;

Considerando o disposto no artigo 3º e no artigo 39, § 2º, II da Lei
Municipal nº 8.888/2015, que regulamenta o Conselho Tutelar de Presidente Prudente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o Conselheiro Tutelar suplente, Jeová Ribeiro Pereira, para substituir a Conselheira Tutelar Diná Albano da Cruz, em suas férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 8 de agosto de 2023.

Parágrafo único. O Conselheiro convocado este Decreto tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar sobre a nomeação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.541/2023

*Nomeia Equipe Técnica de
Readaptação.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Equipe Técnica de Readaptação de que trata a Lei Complementar nº 168, de 14 de julho de 2009, composta pelos seguintes membros:

- I -** Álvaro Henrique Benini – Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- II -** Erica Duarte – Médico de Saúde da Família Readaptado;
- III -** Fabiane Salomão Souza – Psicólogo;
- IV -** Maria Suely Gonçalves de Oliveira – Assistente Social;
- V -** Guilherme Bento da Silva Netto – Escrivário I.

Parágrafo único. Ocorrendo o afastamento de qualquer dos membros da Equipe Técnica de Readaptação, será designado servidor que preencha os requisitos para o desempenho temporário da função.

Art. 2º A equipe de que trata este Decreto atuará nos processos já autuados.

Parágrafo único. Haverá possibilidade de nomeação de representante e de comissão disciplinar especial, por meio de portaria, mediante determinação do Chefe do Executivo.

Art. 3º Após a decisão final, que por todos os membros da equipe será assinada, o processo de readaptação deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos para emissão de parecer jurídico e posteriormente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Convocações diversas



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Edson Tomazini, Prefeito do Município de Presidente Prudente – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a aprovação de pessoal em prova para seleção de Estagiários para a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, através do Processo Seletivo nº 01/2022, realizado em 3 de abril 2022 e homologado em 26 de abril de 2022, **C O N V O C A** os aprovados abaixo citados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação desta, para tratar de assuntos de seus interesses.

- 1- Breno de Oliveira Premoli
- 2- Rafael de Barros Silva
- 3- Victor Amaral Silva

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de agosto de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Educação

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

ERRATA AO PARECER Nº 03/2023

A presidente do Conselho de Acompanhamento, controle e Fiscalização, CACS-FUNDEB vem por meio deste, registrando as devidas escusas, proceder à supressão do item abaixo elencado, constante do parecer 03/2023, publicado em 02 de agosto de 2023 nas páginas 10 e 11 do Diário Oficial de Presidente Prudente. Desta forma **SUPRIME-SE** o item:

B) ” Não foi dada justificativa plausível à compra de 621 mil reais em produtos de marcenaria, em como estes serão importantes para manutenção e desenvolvimento do ensino;”

A supressão se dá pelo fato de que o valor do empenho supracitado trata-se de pagamento ao Megavale (por meio do empenho 3556/2023), e não de itens de marcenaria, como fora registrado. O Conselho adotará medidas de reconferência para evitar transtornos desta natureza em pareceres futuros.

Quanto aos demais apontamentos, estes permanecem válidos e produzindo efeitos.

Presidente Prudente – SP, 03 de Agosto de 2023.

Francielle Bonfim Beraldi

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Presidente Prudente – SP



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 10/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

FRANCIELLE BONFIM BERALDI, Presidente do CACS FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB para reunião Ordinária a realizar-se no dia 09 de Agosto de 2023, das 09h às 12h, no CEFORPPE:

PAUTA:

- Análise de ofícios a serem encaminhados para a Secretaria quanto o controle do censo e medidas para alcançar o VAAR;
- Deliberação sobre solicitação de conselheiro para mudar o horário das reuniões;
- Decisão sobre os membros que participarão da Uncme em Nova Petrópolis;
- Análise de empenhos, notas fiscais referentes ao mês de Julho de 2023;
- Análise e rubrica das folhas de pagamentos referente ao mês de Julho de 2023;
- Outros assuntos a serem incluídos na pauta conforme deliberação dos conselheiros.

ATENÇÃO:

As justificativas de ausências deverão ser enviadas por e-mail para scseducpp@gmail.com, pelo grupo de WhatsApp ou por via oral declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 03 de Agosto de 2023.

FRANCIELLE BONFIM BERALDI

Presidente CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950, Jd Itaipu, Presidente Prudente – SP – CEP:19063-390
e-mail: scseducpp@gmail.com



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/08/2023	1.156.194,63
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/08/2023	36.283,43
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/08/2023	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/08/2023	9.768,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/08/2023	185.592,00

Presidente Prudente, 03 de Agosto de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 006, de 03 de agosto de 2023.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO
TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE
PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE-SP”**

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Contrato nº 472, de 06 de dezembro 2022, celebrado entre o município de Presidente Prudente/SP e a empresa SANCETUR – Santa Cecília Turismo Ltda., cujo objeto consiste na outorga de CONCESSÃO, para operação do **Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Presidente Prudente/SP - STPCPMPP**, a título precário, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 8.993/2015, nos moldes estabelecidos pelo Termo de Referência;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 11.154/2023, que dispõe sobre a criação de gratificações no âmbito da SEMOB, para fiscais do transporte público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/08/2023 os funcionários públicos efetivos relacionados abaixo, para servir como Fiscais do Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Presidente Prudente/SP, conforme segue:

Av. Manoel Goulart, 3.920 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000
semob@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
SEMOB

- I. 17552-8 Maria Aparecida Bargas Molina;
- II. 24722-7 David Navarro Arias;
- III. 24999-8 Mário Humberto Salvador;
- IV. 27200-0 Luiz Fabiano de Almeida;
- V. 27201-9 Igor Oliveira Pires;



Art. 2º. Os fiscais do transporte públicos relacionados no Art. 1º deverão exercer as atribuições no que dispõe a Lei 11.154/2023;

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente/SP, 03 de agosto de 2023.

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública

Av. Manoel Goulart, 3.920 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000
semob@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

HUGO GONCALVES PEREIRA

RUA PAULO BONGIOVANNI, 423 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.2.1512.57.1
Auto N.º: 3.588 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 270,00 UFM Dt. Notif.: 26/06/2023

GERALDO SATURNINO SILVA

RUA HEITOR NOGUEIRA DE ALMEIDA, 541 ANTIGO 535 FDS - PARQUE CEDRAL
Ref.Cadastral: 26.3.5.1103.169.1
Auto N.º: 3.587/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 03/04/2023

ANANIAS JOSE BARBOSA

RUA ADELINO RODRIGUES GATTO, 749 - JARDIM MONTE ALTO
Ref.Cadastral: 26.3.5.1206.344.1
Auto N.º: 3.577/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 06/04/2023

TEREZA DA SILVA ALVES

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 801 - JARDIM MONTE ALTO
Ref.Cadastral: 26.3.5.1304.148.1
Auto N.º: 3.578/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 25/05/2023

ORLANDO CORREA DE SOUZA

RUA ÁTILA BITTENCOURT-DR, 202 - JARDIM MONTE ALTO
Ref.Cadastral: 26.3.5.510.107.1
Auto N.º: 3.579/2.023 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 1.995,90 UFM Dt. Notif.: 23/01/2023
Auto N.º: 3.580/2.023 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 1.995,90 UFM Dt. Notif.: 23/01/2023

EDSON KAZUO MURAMATSU

RUA EUGÊNIO RUBIM, 145 - PARQUE CEDRAL
Ref.Cadastral: 30.1.1.1716.173.1
Auto N.º: 3.586/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 03/04/2023

EDSON KAZUO MURAMATSU

RUA EUGÊNIO RUBIM, 131 - PARQUE CEDRAL
Ref.Cadastral: 30.1.1.1716.188.1
Auto N.º: 3.585/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 03/04/2023

EDSON KAZUO MURAMATSU

RUA EUGÊNIO RUBIM, 117 - PARQUE CEDRAL
Ref.Cadastral: 30.1.1.1716.203.1
Auto N.º: 3.584/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 03/04/2023

EDSON KAZUO MURAMATSU

RUA EUGÊNIO RUBIM, 103 - PARQUE CEDRAL
Ref.Cadastral: 30.1.1.1716.242.1
Auto N.º: 3.583/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 03/04/2023

RICARDO FERNANDES MEDEIROS

RUA BI-CENTENÁRIO DA INCONFIDÊNCIA, 91 - RESIDENCIAL PACAEMBÚ
Ref.Cadastral: 30.1.3.303.110.1
Auto N.º: 3.582/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 240,00 UFM Dt. Notif.: 07/07/2023

DIVINO FERREIRA DA SILVA

RUA ÂNGELO SUMITA, 131 - VILA INDUSTRIAL
Ref.Cadastral: 30.2.5.910.53.1
Auto N.º: 3.581/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 300,00 UFM Dt. Notif.: 19/06/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **03 de agosto de 2023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

SERGIO EDGAR CARDOSO LIMA

RUA ELIAS FERNANI - BIDÚ, 545 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1211.25.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NATALINO DOS SANTOS

RUA RAYMUNDO VIEIRA, 314 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1307.252.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO GUEDES PERES

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 25 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.904.247.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA

RUA SATURNO, 14 EX 04 - PARQUE JABAQUARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.1219.60.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANCERLEY MAURICIO DE ANDRADE

RUA NETUNO, 79 - PARQUE JABAQUARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.1418.230.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANA BEATRIZ GROTTIO PIPERAS

RUA MASSARU MIYAKE, 23 - RESIDENCIAL PORTAL NORTE
Ref. Cadastral: 26.2.6.1003.328.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TATIANA MOTA BARBOSA

RUA OSVALDO PAULINO DOS ANJOS, 101 - PARQUE DOS RESEDAS
Ref. Cadastral: 31.1.4.416.190.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

ROBINSON FERNANDES XAVIER

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 855 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1304.103.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MGP PAR - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

RUA DONATO ARMELIN, 2.088 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.706.75.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO CARLOS MARCONDES

RUA DONATO ARMELIN, 2.108 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.706.95.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO BONGIOVANI

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 950 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.710.208.1

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **03 de agosto de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: sexta-feira, 4 de
agosto de 2023
08:44:19

